

LEI Nº 4.201, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Autor: Laerte Venâncio Alves

“Altera o item III do Artigo 1º da Lei 4.003 de 09/08/2011 e dá outras providências”

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica alterado o item III do Artigo 1º da Lei 4.003 de 09/08/2011, que trata do subsídio do Secretário Municipal passando a vigorar no valor de R\$ 6800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de Fevereiro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data Supra.

